



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNDOS DE PENSÃO			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1998/15	DATA: 08/10/2015	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 10h19min	TÉRMINO: 10h45min	PÁGINAS: 9
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO			
SUMÁRIO			
Deliberação de requerimentos.			
OBSERVAÇÕES			



O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Declaro aberta a 16ª Reunião Ordinária da CPI dos Fundos de Pensão.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 14ª e 15ª reuniões.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade de leitura das referidas atas.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Peço a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Solicitada a dispensa da leitura das atas, a pedido do Deputado Hugo Leal.

Em discussão as atas. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-las, submeto-as à votação.

Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para tomada de depoimento do Sr. Fabrizio Dulcetti Neves, ex-sócio da Atlântica Asset Management. Conforme informado na Ordem do Dia, caso o depoente não compareça, deliberaremos sobre requerimentos de transferência de sigilo relacionados ao Sr. Fabrizio Dulcetti Neves.

Ainda quanto ao nosso expediente, informo a V.Exas. que a Deputada Erika Kokay requereu, com base no art. 114, inciso V, do Regimento Interno — e esta Presidência deferiu —, a retirada de tramitação dos Requerimentos nºs 344 e 345, ambos de 2015.

Informo que a CPI — e já tratando com os senhores da exposição dos fatos após a aprovação da convocação do Sr. Fabrizio Neves — solicitou à Polícia Federal que fizesse a intimação do Sr. Fabrizio Dulcetti Neves em seu último endereço conhecido, informado em sua declaração de Imposto de Renda, conforme informações da Receita Federal, local em que reside a Sra. Zahia Dulcetti Neves, mãe do Sr. Fabrizio, que nos informou que o mesmo reside há aproximadamente 20 anos nos Estados Unidos, fornecendo seu endereço.

Informo também que solicitamos à Polícia Federal que tentasse localizar o Sr. Fabrizio Dulcetti Neves no endereço na South Miami Avenue, em Miami, Estado da Flórida, o que também mostrou-se infrutífero. *(Pausa)*



Tendo em vista o não comparecimento do Sr. Fabrizio Dulcetti Neves, que se encontra em lugar incerto e não sabido, passemos a deliberar sobre os requerimentos de transferência de sigilo constantes da pauta:

O Relator quer usar da palavra?

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Presidente, senhoras e senhores membros desta Comissão, sobre a transferência de sigilo das informações sobre esse cidadão, o Fabrizio, que teve um envolvimento muito grande com os Fundos de Pensão — e temos notícia de que não é encontrado há algum tempo, que é um foragido inclusive da Justiça brasileira —, não nos resta outra opção, se não podemos ouvi-lo.

Antes de requerermos documentos da vida pessoal desse cidadão, tanto os financeiros, como os bancários, telefônicos e assim por diante, constatamos que ele não tem condições de comparecer perante a Justiça brasileira e, em especial, perante a Casa da representação do povo brasileiro. Portanto, a relatoria concorda com V.Exa. no sentido de que devemos proceder à deliberação dos requerimentos de quebra de sigilo do Sr. Fabrizio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O.k.

Muito bem, o primeiro requerimento a ser deliberado é o de autoria do Sr. Raul Jungmann. Em sequência, deliberaremos também sobre requerimento de minha autoria.

Até para que possamos nivelar a informação para alguns Deputados que estão chegando à Comissão — e estão aqui os Deputados Sandes Júnior e Deputado Zé Silva — e para alguns que têm acompanhado nossos trabalhos desde o primeiro momento, a exemplo da consultoria, da imprensa e demais presentes, reiteramos que a oitiva do Sr. Fabrizio Neves, da Atlântica Asset Management, está vinculada ao POSTALIS e ao BNY Mellon, ao Banco de Nova York Mellon, que fez e ainda faz a administração do POSTALIS.

Estão presentes um representante do POSTALIS e um representante da FUNCEF, e há uma suspeita muito grave — inclusive há um inquérito em andamento na Polícia Federal — sobre operações ocorridas no exterior. Esse fundo de investimentos no exterior, FIDEX, foi responsável por prejuízos estimados em mais



de 400 milhões de dólares, o que hoje ultrapassa a casa do um bilhão de reais, tal como previsto no balanço da POSTALIS.

O que esse fundo fez? Ele vendeu títulos da dívida brasileira e comprou, para substituí-los — investindo esse dinheiro, os 400 milhões de dólares arrecadados com a venda dos títulos brasileiros —, títulos da Venezuela, títulos da Argentina e da PDVSA, a empresa de petróleo venezuelano — entre outros investimentos.

Além da clara falta de critérios para fazer essa substituição — não se sabe por que tal investimento seria rentável —, também do ponto de vista formal essa operação foi desastrosa, porque ela não obedeceu aos critérios de enquadramento, os quais previam que pelo menos 80% dos recursos desse fundo tinham que ser de títulos da dívida brasileira. Ou seja, mesmo que se resolvesse fazer a operação que foi feita e que fossem seguidos critérios de rentabilidade para o fundo, ela só poderia ter ido até o máximo de 20%. Mas isso não ocorreu. Como foi dito aqui, foram vendidos todos os títulos brasileiros e se fez essa operação desastrosa.

A Securities and Exchange Commission — SEC, que corresponde à CVM aqui no Brasil, já fez investigações, averiguações e fiscalizações sobre essas operações. Ela já fez um rastreamento desse dinheiro e identificou que contas intermediárias utilizadas para perpetrar as fraudes pertenciam, por exemplo, a familiares do Sr. Fabrizio Neves; eram contas em nome de sua sogra, de seus parentes. Diante de todo esse quadro, a informação que se tem é que o Sr. Fabrizio Neves chegou a fazer um acordo com a SEC americana, com as autoridades americanas, de cerca de 4,5 milhões de dólares.

Dentro dessa ótica de investigação, preliminarmente, já esteve aqui — e muitos dos senhores acompanharam o depoimento — o Sr. Alexej Predtechensky, ex-Presidente do POSTALIS, que também tem vinculação com essa investigação.

A versão que o Sr. Alexej apresentou aqui foi a de que a sua assinatura teria sido falsificada, quando o Sr. Fabrizio Neves também abriu uma *trust* em nome dele nas Ilhas Virgens. Essa pendência ainda está na Justiça, esperando ser resolvida.

Como o Sr. Fabrizio Neves optou por não comparecer, deduziu esta Comissão que ele tem conhecimento dos fatos. Portanto, nós agimos de forma diligente, chegando até onde poderíamos chegar. A mãe do Sr. Fabrizio Neves tomou conhecimento da citação, porque recebeu na casa onde mora, que é o último



endereço conhecido no Brasil do Sr. Fabrizio Neves, a visita da Polícia Federal e também uma convocação por parte desta Comissão.

Logicamente, como qualquer um de vocês, se vocês tivessem recebido algo para o seu filho, vocês o fariam ter ciência onde quer que ele estivesse, já que está ele com destino incerto e não sabido.

O último endereço conhecido dele em Miami também foi por nós diligenciado, mas também lá não foi ele encontrado. Uma carta rogatória foi enviada da Justiça americana para o STJ, aqui no Brasil, e a Justiça brasileira, o STJ, não conseguiu fazer a citação do Sr. Fabrizio Neves.

Então, diante de todos esses fatos, a Comissão entende o simbolismo desse caso que envolve o POSTALIS, que é o fundo que hoje tem a situação mais vulnerável dentre todos, embora seu déficit não seja o maior — o déficit da FUNCEF é nominalmente maior que o do POSTALIS. O problema é que o déficit do POSTALIS já alcança quase 100% do seu patrimônio. Ou seja, esse fato coloca realmente em risco absoluto os seus beneficiários, que, amanhã, poderão ter as suas aposentadorias e benefícios cancelados ou terem que fazer aportes extras para cobrir o rombo da corrupção.

Então, é sem dúvida nenhuma matéria de extrema relevância para esta Comissão. Entendemos que é uma ação da CPI dotada desse simbolismo, já que é uma operação feita de forma absolutamente suspeita, sem observar os critérios de mercado para investimentos, sem observar as normas e regulamentações do ordenamento jurídico brasileiro e do americano. Diante de todos esses fatos, vai-se consolidando e se afunilando nesta Comissão o período do aprofundamento na investigação propriamente dita.

Todos os senhores têm observado que, nesta primeira metade dos trabalhos da Comissão, nesses 2 meses, como em qualquer investigação, é absolutamente necessário colher informações. Colhemos informações em depoimentos, em documentos, em contratos que estão sendo analisados, para que possamos evoluir, a partir de agora, mais do que nunca, no trabalho de investigação, com uma relevância maior para a quebra de eventuais sigilos, busca e apreensão e até mesmo, se for o caso, a decretação de mandado de prisão.



Três dos depoentes que já estiveram aqui passaram ao *status* de investigados: o Sr. Alexej Predtechensky, que já teve o seu sigilo fiscal e telefônico quebrado; o Sr. Gerson Almada, que veio para cá, usou do direito constitucional de permanecer em silêncio — isso, para a Comissão, gera uma presunção de culpa —, também já é considerado investigado por esta Comissão; e, na última terça-feira, o Sr. João Carlos Ferraz, ex-Presidente da Sete Brasil, que também usou, na maior parte do seu depoimento e na mais relevante, o direito ao silêncio, passou a ser observado não na condição de testemunha, mas na condição de investigado por esta Comissão.

E, agora, há mais um: o Sr. Fabrizio Neves. Diante de sua ausência, que esta Comissão entende ser de forma deliberada, para obstruir a investigação, passaremos a pôr em votação os requerimentos de quebra de sigilo que estão pautados.

Na sequência, de acordo com o art. 366 — apesar de estarmos estudando junto à consultoria, eu entendo que será possível, assim que cumpridas as formalidades legais e ainda permanecendo em destino incerto e não sabido o Sr. Fabrizio Neves —, esperamos que possa ser solicitada por esta Presidência à Justiça Federal a decretação da prisão preventiva do mesmo, para que os aeroportos e fronteiras do Brasil e dos países do exterior estejam atentos às movimentações do Sr. Fabrizio Neves.

Como nós dissemos, iremos até o fim, para desvendar essa caixa-preta, dar transparência às movimentações financeiras dos fundos de pensão, que carecem de maior segurança jurídica, porque muitos delas têm sido feitos à revelia de critérios de mercado e de observância à nossa legislação.

Acho que a decisão de hoje é simbólica e começa a balizar o rumo que esta Comissão quer tomar.

Portanto, para discutir, anuncio o Requerimento nº 317, de 2015, do Sr. Raul Jungmann, que *"requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor Fabrizio Dulcetti Neves, responsável pela Atlântica Asset Management, gestora contratada pelo POSTALIS e Banco BNY Mellon, Fundo de Pensão dos Correios e banco administrador, para investir o dinheiro dos carteiros em títulos da dívida brasileira no exterior"*.



Com a palavra o autor do requerimento, o Deputado Raul Jungmann.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGMANN - Sr. Presidente, em oitavas anteriores, ficou absolutamente claro e evidente que o Sr. Fabrizio Dulcetti é um agente central nos desvios de recursos do POSTALIS. Mais do que isso: ele é hoje investigado pela SEC, nos Estados Unidos, pela CVM, aqui, e se encontra foragido da Justiça.

Então, sendo ele elemento central nas fraudes praticadas no POSTALIS e em outros mais, como aqui ficou evidenciado, nos cabe neste momento, na sua ausência, tomar a providência cabível, que é exatamente requerer a sua quebra de sigilo, que se impõe por todos os motivos objetivos, pelas informações, pelos fatos. E também, sabemos todos, que agências outras estão tomando essa providência, seja nos Estados Unidos, seja aqui.

Eu diria que é indeclinável, nesse caso, é indesculpável até, que nós não venhamos, diante dos fatos aqui relatados e de conhecimento desta CPI, a não requerer a quebra de sigilo do hoje foragido Sr. Fabrizio Dulcetti, que atuou não apenas no caso do POSTALIS, mas que era o responsável pelo Fundo Atlântico e por outras questões. E ele foi, inclusive, aqui acusado por outros depoentes de realizar fraudes, de fraudar assinaturas e outras questões mais.

Por tudo isso, eu considero central, inadiável, a necessidade de quebrar o sigilo do Sr. Fabrizio Dulcetti.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem. Mais algum Deputado gostaria de usar da palavra? *(Pausa.)*

Não havendo mais inscritos, Relator, quero dizer ao Deputado Raul Jungmann que também chama a atenção desta Comissão a negligência do BNY Mellon. E reitero que é, no mínimo, negligência daquele banco, pois ainda estamos apurando uma eventual má-fé. Mas a negligência, no mínimo, está comprovada, pois era obrigação contratual do BNY Mellon ter feito os controles e ter assumido as condutas de cautela, para que não tivesse sido realizada essa operação. Vejam V.Exas. que os 400 milhões de dólares foram depositados em contas do BNY Mellon. Para que pudesse ser liquidada essa operação, ela precisou de aval e precisou de autorização do BNY Mellon.



O Fabrizio Dulcetti, ou a Atlântica Asset, quando fez essa operação da aquisição dos títulos da dívida argentina e venezuelana, precisou da assinatura do BNY Mellon, para que essa operação fosse concluída, com o pagamento desses respectivos títulos.

Então, é uma investigação que vai agir em mão dupla: com o POSTALIS e com o BNY Mellon, tendo Fabrizio Neves no centro desse debate.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Permita-me, Sr. Presidente, aduzir o seguinte: V.Exa. está coberto de razão, mas é o caso de lembrar também que o Sr. Fabrizio Dulcetti está relacionado à fraude de troca dos títulos brasileiros por títulos da Venezuela e também da Argentina naquele caso que foi, inclusive, referido aqui, pelo depoente do BNY Mellon. Ele fez menção a uma fraude que ocorreu — aliás, estranha — na área de custódia dessas ações, quando não constava na área de controle exatamente dos Estados Unidos a questão da troca dos títulos do Brasil por títulos da Venezuela e títulos também da Argentina.

Por último, quero lembrar que o Sr. Predtechensky, quando aqui deu depoimento, disse também ter sido lesado, no caso, na sua assinatura, respectivamente, nas aplicações que foram feitas na empresa chamada Spectra Trust. V.Exa. está lembrando, Sr. Presidente?

Obviamente, pelo conjunto da obra, Sr. Presidente, sob a sua batuta, eu creio que esta CPI terá, de fato, praticamente a obrigação — digamos assim, se V.Exa. me permitir essa licença — de realizar a quebra, porque ela será fundamental para deslindar todos esses fatos, inclusive em relação ao BNY Mellon.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Em votação o Requerimento nº 317, de 2015.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Convido o Deputado Paulo Teixeira a assumir a Presidência, para que a Comissão possa votar requerimento de minha autoria. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Indago a todos se devo dar a palavra ao Deputado Efraim Filho? (Risos)



O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Considerando que ele acabou de exercer a palavra na qualidade de Presidente, isso deveria ser objeto de votação nominal. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Requerimento 401, de 2015, de autoria do Deputado Efraim Filho, que *“requer a transferência do sigilo bancário, do sigilo fiscal e do sigilo telefônico do Sr. Fabrizio Dulcetti Neves e das Empresas Atlântica, Administração de Recursos LTDA e Latam Investimentos, LLC”*.

Concedo a palavra ao Deputado Efraim Filho.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Agradeço a V.Exa., Deputado Paulo Teixeira.

Esse requerimento acrescenta e agrega ao requerimento anteriormente votado, de autoria do Deputado Raul Jungsmann também o pedido das autoridades americanas para a quebra do sigilo bancário da empresa sediada naquele País, a Latam Investimentos. A razão é que a referida empresa fez a operação de distribuição desses recursos. Portanto, é importantíssimo que nós tenhamos o conhecimento da sequência do dinheiro, tal como diz a expressão americana: *follow the money*.

Informo, também, que uma dessas investigações levou a esse mais de um milhão — salvo engano, um milhão e meio de dólares — depositado na conta do Sr. Alexej Predtechensky, o que a SEC Americana deduziu como uma relação extremamente suspeita entre um Diretor de um fundo de pensão brasileiro e uma empresa que estava cometendo irregularidades, de acordo com as normas daquele país.

Obviamente, é importante citar isso, Deputado Samuel Moreira e Deputado Paulo Azi, porque as autoridades americanas se preocuparam com os crimes que lesaram a sociedade americana. O problema da investigação que ocorreu nos Estados Unidos e a multa que o Sr. Fabrizio Neves pagou foi em virtude de ele ter quebrado regras americanas de mercado, com índices de corretagem dessas ações acima do que era permitido.

O problema dos fundos de pensão brasileiros, dos prejuízos que ficaram para nós, a justiça americana nem ligou. Até porque é obrigação nossa. Esta CPI está chamando para ela essa responsabilidade de cuidar de aposentados, pensionistas e beneficiários, porque não se pode brincar com o futuro das pessoas.



O que pessoas como o Sr. Fabrício Neves, em conluio com o POSTALIS e com a negligência que o BNY Mellon fizeram foi brincar com o futuro de servidores, beneficiários, aposentados, pensionistas brasileiros, especialmente os carteiros do POSTALIS, que hoje vêm o futuro de suas famílias colocado em risco por conta dessa evasão de divisas e dessa corrupção que nós acabamos de enfrentar. *(Palmas.)*

Então, solicito aos senhores a aprovação do requerimento. A legislação exige, tanto do Deputado Raul Jungmann quanto de minha autoria, que esteja o requerimento devidamente fundamentado. Nesse sentido, trouxemos artigos e documentos que expõem essa realidade.

Faço essa solicitação às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados presentes para que o Presidente possa colocar em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, em votação.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Devolvo a Presidência ao Deputado Efraim Filho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, para tomada de depoimento do Sr. José Ribeiro Pena Neto, Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ABRAPE, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 13 de outubro, às 14h30min.

Na próxima quinta-feira teremos sessão deliberativa de requerimentos, conforme acordos estabelecidos na última sessão deliberativa desta Comissão.

No próximo dia 20, na terça-feira da semana seguinte, está confirmada a presença e o depoimento aqui nesta Comissão do Sr. Alberto Youssef.

Muito obrigado e boa tarde a todos.

Está encerrada a presente reunião.